

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA  
CNPJ: 01.613.320/0001-80



# HABILITAÇÃO MÍNIMA DO LOCADOR



## DECLARAÇÃO DE POSSE

Declaramos para os devidos fins de direitos de que nós, **NILTON PIEDADE COELHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3687856 PC/PA e CPF/MF: 351.935.302-49 e **ILDA MARIA MONTEIRO COELHO**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 2985039 PC/PA e inscrita no CPF/MF: 454.962.502-34, residentes e domiciliados em Belém - PA. Possuímos desde o ano de 1996, uma casa em alvenaria, com telhas de barro, medindo 7x12 ( sete metros de largura por doze metros de comprimento) contendo um pátio, uma sala, três quartos, uma cozinha, dois banheiros e uma área de lavar, localizada na TV: Independência, nº 17 - Bairro: Centro - São João da Ponta - PA.

**Confinantes:**

Frente: Sr. Rui Monteiro  
L. direito: Rua Maria Izabel  
L. esquerdo: Srª Julieta Monteiro  
Fundo: com quem de direito

E por ser verdade as informações do imóvel acima qualificado, assino a presente DECLARAÇÃO juntamente com duas testemunhas, dando aos referidos declarantes, pleno, total e irrevogável direito ao imóvel, podendo, portanto transferir, se necessário for, para o seu próprio nome e reconhecer as assinaturas, em Cartório. O conteúdo desta é verdadeiro, dou fé.

São João da Ponta (PA), 07 de Janeiro de 2021

Nilton Piedade Coelho CPF: 351.935.302-49

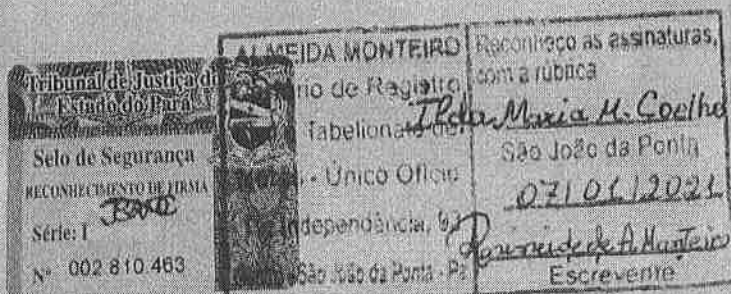
*Ilda Maria Monteiro Coelho*

Ilda Maria Monteiro Coelho CPF: 454.962502-34

TESTEMUNHAS:

*Márcio Ferreira de Brito*

*Marcia Josi Oliveira Silva*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL - FIDEM

NOME  
ILDA MARIA MONTEIRO COELHO



FILIAÇÃO  
JOSÉ PALHETA MONTEIRO / JULIETA DE SOUSA MONTEIRO

DATA NASCIMENTO 10/09/1971  
NATURALIDADE SÃO C. DE ODVELAS - PA  
OBSERVAÇÃO  
CATEGORIA PC/PA

*Ilda M. M. Coelho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

CPF 454.962.502-34 CNM  
REGISTRO GERAL 2925039 SVIA DATA DE EXPIÇÃO 18/02/2025 15:53

REGIS (SEM S/M)  
MA TRÍCULA ÚNICA  
066472 01 55 1990 2 00009 055 000007 07

POLEGAR BHESTO

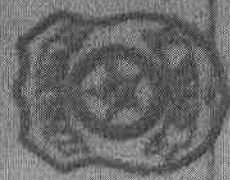
T. ELEITOR  
0264 2999 1333

NIS/CPF/PASEP

CERT. MILITAR

CNPJ

CNP



*[Handwritten signature]*  
Sargento de Polícia Militar  
182





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ILDA MARIA MONTEIRO COELHO**  
**CPF: 454.962.502-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:37:13 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **4F64.E4F8.C39D.679D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ILDA MARIA MONTEIRO COELHO

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 454.962.502-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:38:29 do dia 27/01/2026

**Válida até:** 26/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080214911-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 8380709B.58DD769C.9FE77B44.A7199F26

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ILDA MARIA MONTEIRO COELHO

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 454.962.502-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:38:29 do dia 27/01/2026

**Válida até:** 26/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080214912-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 38BEAFDD.F0169524.33387273.3BD012AE

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 454.962.502-34

Certidão nº: 5582373/2026

Expedição: 27/01/2026, às 15:37:55

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº 454.962.502-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

R CONSTITUIÇÃO, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01613320000180

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTA, a requerimento da pessoa interessada ILDA MARIA MONTEIRO COELHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/03/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	<b>000582</b>	RG/Inscr. Estadual:	<b>2985039</b>
Contribuinte:	<b>ILDA MARIA MONTEIRO COELHO</b>	CPF/CNPJ:	<b>45496250234</b>
Endereço:	<b>TRV INDEPENDENCIA, SN</b>	Complem:	
Bairro:	<b>CENTRO</b>	CEP:	<b>68774000</b>
Cidade:	<b>BELEM-PA</b>		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **28/01/2026 10:34:47** Validade: **29/03/2026** Usuário: **ELIZABETH**

Número/Controle da Certidão: **C51711AE00739198**

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO:82390517234 Assinado de forma digital por LIDIANE DE SOUSA CARVALHO:82390517234

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
Responsável



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5  
 Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
NILTON PIEDADE COELHO INSTALAÇÃO: 6337066 CPF: ***.935.30-** TV INDEPENDENCIA, S/N, CEP: 68774-000 S JOAO DA PONTA - SAO JOAO DA PONTA - PA			
		<b>Parcelo de Negócio</b> <b>633706</b>	
		<b>Conta Contrato</b> <b>6337066</b>	
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>	
<b>12/2025</b>	<b>18/12/2025</b>	<b>R\$ 97,19</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/11/2025	04/12/2025	30	05/01/2026

NOTA FISCAL Nº 148466016 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
 chave de acesso:  
 15251204895728000180660001484660161007331477  
 Protocolo de autorização: 3152500035082500 - 04/12/2025 às 17:16:18

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

● DEBITOS: 06/2025 R\$31,17 07/2025 R\$66,88 08/2025 R\$73,52 09/2025 R\$79,49 10/2025 R\$82,49 11/2025 R\$100,82 ● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 04/12 ● Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. ● Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	
Consumo (kWh)	64	1,044219	0,978300	4,23	0,00	66,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	
Adicional Bandeira				0,01	0,00	0,17	PIS	69,84	1,1305	0,78	
Adicional Bandeira				0,17	0,00	2,64	COFINS	69,84	5,2112	3,63	
<b>ITENS FINANCEIROS</b>											
Cip-Ilum Pub Pref Munic							27,55				
											<b>CONSUMO kWh</b> DEZ/24 <input type="text"/> 34 JAN/25 <input type="text"/> 1 FEV/25 <input type="text"/> 4 MAR/25 <input type="text"/> 0 ABR/25 <input type="text"/> 0 MAI/25 <input type="text"/> 0 JUN/25 <input type="text"/> 7 JUL/25 <input type="text"/> 41 AGO/25 <input type="text"/> 51 SET/25 <input type="text"/> 46 OUT/25 <input type="text"/> 58 NOV/25 <input type="text"/> 67 DEZ/25 <input type="text"/> 64 <input type="checkbox"/> Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
13753533	Consumo	ATIVO TOTAL	9.345	9.409	1,00	64 kWh	D755.E6AC.EF3D.E0A0.ADD9.47D2.B2AB.69FB				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3507/25	11/12/2025			

**REAVISO DE VENCIMENTO**  
 O não pagamento dos débitos até 26/12/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

**Débitos Anteriores:**  
 MÊS/ANO VALOR  
 11/2025 100,82

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
 LIQUE GRÁTIS 0800 091 01 96  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Atenda a todos através de nossos canais digitais: @equatorialpa @equatorialpa @equatorialpa

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou da central geradora (re) solicitar à distribuidora o detalhamento da operação dos medidores DCC, FIC, DSWC e DCCII a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Distribuidora Equatorial PA 0800 091 01 96  
 150489572800018066000148466016  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 0255000350825000161007331477

<b>BANCO DO BRASIL</b>						001-9 00190.0009 03373.384001 06218.209176 1 00000000009719						Pague através do PIX.				
LOCAL DE PAGAMENTO												VENCIMENTO				
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL												18/12/2025				
BENEFICIÁRIO						INSTALAÇÃO						REFERÊNCIA				
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						6337066						12/2025				
DATA DOCUMENTO			NÚMERO DE REFERÊNCIA			ESPECIE DOCUMENTO			ACEITE			DATA PROCESSAMENTO			NOSSO NÚMERO	
04/12/2025			0202512148466016			DM			N			04/12/2025			33733840006218209	
USO DO BANCO			CARTEIRA			ESPECIE MOEDA			QUANTIDADE			VALOR			(-) VALOR DOCUMENTO	
			17			R\$									97,19	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO														(-) DESCONTO ABATIMENTO		
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS														(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.														(+1) MULTA		
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO														(+1) OUTROS ACRÉSCIMOS		
NILTON PIEDADE COELHO 351.935.302-48														(+1) VALOR COBRADO		

